



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 128/15
PROJETO DE LEI NÚMERO 134/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

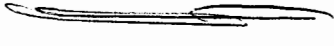
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para atender despesas com aquisição de relógio biométrico junto à Secretaria de Segurança Pública, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA MUNICIPAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	Segurança pública		
06.122	Administração geral		
06.122.0086	Ações voltadas à Segurança pública		
06.122.0086.2	Atividade		
06.122.0086.2.006	Manutenção das atividades	R\$	5.800,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	5.800,00
FONTE DE RECURSO	01 - tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA MUNICIPAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	Segurança pública		
06.122	Administração geral		
06.122.0086	Ações voltadas à Segurança pública		
06.122.0086.2	Atividade		
06.122.0086.2.006	Manutenção das atividades	R\$	5.800,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 721	R\$	5.800,00
FONTE DE RECURSO	01 - tesouro		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.359 de 03 de dezembro de 2.014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).



ELIAS CHEDIK

Presidente

dIom